

Valdenir N. Silva
Assessor Direto
Procuradoria Geral do M.F.
Matrícula nº 28744

PUBLICADO
EM: 19/08/24

Ass. - Responsável pela
Conferência no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 065/2024: Celebração de contrato, decorrente da ata de registro de preços nº 003/2023, para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e transporte, a serem concedidos à título de benefício eventual, às famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Lauro de Freitas.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15530/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200 0008.2017.339032.15000000

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: ITINGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.837.956/0001-00, com sede no Loteamento Cidade Nova, S/n, Qd 07, Lote 02, Bairro Itinga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42700-000, neste ato representado pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais **04 (quatro) meses**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com termo inicial em **10/08/2024** e termo final previsto para **10/12/2024**, sem qualquer reajuste, mantendo-se os preços e as demais condições contratadas, conforme justificativa dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 09 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Sra. Carina Silva Santana – Secretária Municipal

ITINGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 058 322 795-62

2.
Jorge Roberto de Silva Santos
CPF: 1133 286 000

RAPHAEL C. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA